

01-0277/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0277/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0277/2001 DE 17/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO SITUADO NO BAIRRO DE PINHEIROS. (DENOMINA PRAÇA COMUNITÁRIA A ATUAL PRAÇA RAFAEL SAPIENZA)

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:18:39

00000017770-92



ARQUIVADO EM 30/10/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Assessoria Técnica - Substituto

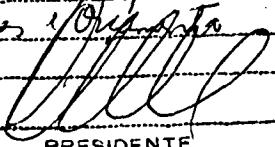


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.
Nº 277 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 MAI 2001
Constituinte e Justiça
Política Urb. Metrop. e Meio Ambiente
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01-0277/2001

Altera denominação de
espaço situado no Bairro
de Pinheiros.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica alterada para PRAÇA COMUNITÁRIA, a denominação da Praça conhecida como "Rafael Sapienza" o espaço entre a Rua Iperó, a Rua Irmão Gonçalo, a Rua Costa Lobo, a Rua Belchior Veiga e a Rua Filinto de Almeida, situado no Bairro de Pinheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.315, de 16/04/97.

Sala de Sessões, em 9 de maio de 2001.


GILSON BARRETO
Vereador - PSDB

HNS/ADS/PL - DEN. PCA. PINHEIROS

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

18 MAI 2001

12:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2212 e folha de informação sob nº
13 21/05/01 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, objetiva a alteração da denominação de Praça pública situada no Bairro de Pinheiros.

Trata-se de espaço comunitário criada, plantada e urbanizada pelos próprios moradores da Vila Madalena. Luta que a população iniciou em 1981, conforme artigos publicados no "O Estado de São Paulo" (anexos).

Por esse motivo a comunidade foi surpreendida com sucessivas alterações na denominação da Praça e a partir daquele momento tem lutado para que seja restabelecida a denominação de PRAÇA COMUNITÁRIA, como desde 1981 é conhecida.

Inicialmente, desde 1981, o logradouro é conhecido como Praça Comunitária, fazendo jus a comunidade que a construiu e a mantém. Em 1987 o espaço em questão foi "denominado" como Praça Professor Haroldo Valadão, pelo Decreto nº 24.137 de 30/06/87. Essa denominação foi ignorada pelo poder público – que não emplacou o local – e pela população que sempre se refere ao local como Praça Comunitária.

Finalmente, em 1997 o local "ganhou" uma terceira denominação: Praça Rafael Sapienza!

Acreditamos que a população, a comunidade, os mentores e realizadores da Praça, mereçam ser homenageados com a denominação por eles escolhida: PRAÇA COMUNITÁRIA.

Anexamos o abaixo assinado encaminhado pela população, onde está descrita pormenorizadamente, o esforço para conseguir aquele espaço conhecido, com toda a justiça, como Praça Comunitária.

Face ao exposto e considerando a documentação anexa, submeto à elevada consideração dos Nobres Pares desta Casa de leis, a justa reivindicação da considerável parcela da comunidade de nossa Cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001

GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB



Deputado
VITOR SAPIENZA

São Paulo, 17 de abril de 2001
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ofício nº 070/01

Senhor Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos vimos encaminhar a V.Exa. solicitação formulada por alguns moradores da Vila Madalena quanto à alteração da denominação da Praça Rafael Sapienza (Lei nº 12.315, de 16/04/1997).

Seguem em anexo cópias de documentos para sua análise e verificação de possibilidade de apresentação de propositura.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


DEPUTADO VITOR SAPIENZA

A S.Exa., o senhor
VEREADOR GILSON BARRETO
NESTA

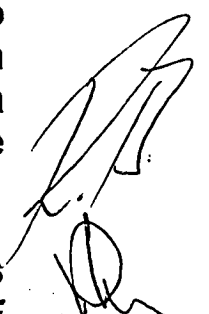
Exmo. Sr. Deputado Estadual Vitor Sapienza
Rua Iperó, 63 apto.41
Vila Madalena

Prezado senhor

Vimos, por meio desta, reiterar por escrito o que já havíamos exposto, de viva voz, para ao final solicitar o que segue:

O espaço situado entre as ruas Iperó, Irmão Gonçalo, Costa Lobo, Belchior Veiga e Filinto de Almeida, na Vila Madalena, é um dos melhores exemplos, nesta Capital do Estado de São Paulo, de uma bem sucedida – e até certo ponto pioneira – iniciativa direta de moradores, tendo em vista urbanizar determinado espaço e criar uma especialíssima área verde, num bairro carente do que é condição essencial de qualidade de vida.

Os artigos publicados no **Jornal da Tarde**, com os títulos **"Façamos uma praça"**, de 31 de março de 1981 e **"E fizemos a praça"**, de 4 de agosto de 1981, assim como o publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 27 de abril de 1989, com o título **"Piquenique da resistência"**, todos de autoria do editorialista desse jornal, jornalista Mauro Chaves, cujas cópias já passamos às mãos de v.x.a, há poucos dias (e também anexamos à presente) contém um resumo claro, detalhado e bem elucidativo de toda a luta, de mais de vinte anos – e iniciada ainda em tempos de ditadura militar – que os moradores da Vila Madalena encetaram para criar a praça. Tais documentos, na verdade, dispensariam maiores esclarecimentos quanto ao fato de essa praça ter sido criada, plantada e urbanizada pelos próprios moradores da Vila Madalena – com apoio dos veículos de comunicação, tendo sido essa participação comunitária registrada, entre outros, pelo programa **Fantástico da Rede Globo**, em 5 de abril de 1981. O poder público, a reboque da iniciativa comunitária, propiciou, posteriormente, a manutenção da área urbanizada.










É por esses motivos que a praça deve ter um nome que indique e registre o importante movimento comunitário que a gerou. Sendo assim, nada melhor do que o próprio nome **PRAÇA COMUNITÁRIA** (já pleiteado pelos moradores, conforme consta do primeiro dos artigos mencionados) para identificá-la.

Dessa forma, reiteramos a v. exa. nossa solicitação para que diligencie, junto aos órgãos públicos competentes, no sentido de que seja mudado, oficialmente, o nome da área em referência para **PRAÇA COMUNITÁRIA**.

Desde já ficamos gratos pelas providências que v.exa. por certo haverá de tomar, dentro desse objetivo.

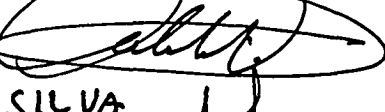
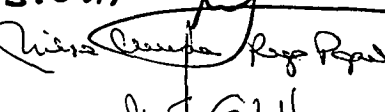
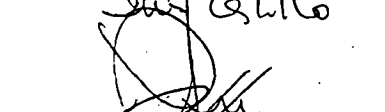
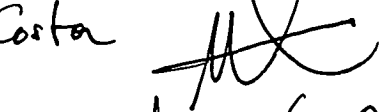
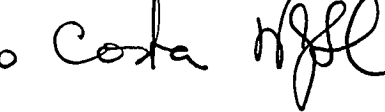
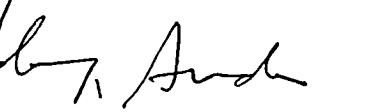
São Paulo, 31 de março de 2001

Seguem assinaturas:

Nome:

Assinatura:

RG

MAURO R.F. CHAVES		RG. 2.367.762
ANTONIO GUILHERME DA SILVA		RG 3.620-772
MARIA LUCIA FILETTI DA SILVA		RG 4.151.774-7
NILSA CLEUSA REES PAPALEO		RG. 2492136
INÊS CASTILHO		RG. 3.882.350
PAULA BOUEN		RG. 13.021.261
ROBERTO BARRILEY		5.971.877-3
Wilson de Araújo Costa		RG 1.144.844
Wilson G. Araújo Costa		RG-2158108
Sílvia Jalant		RG 3595412
Solange Arruda		RG 5528109

Façamos uma praça

Mauro Chaves

Já escrevemos, nestas colunas, sobre a Vila Madalena. Um bairro paulistano (confluência de Sumaré, Pinheiros e Jardins) que vai adquirindo interessante personalidade, dada a concentração de intelectuais, artistas, professores e estudantes, misturados a antigas famílias residentes no local, em charmosas casinhas múltiplas de estreita frente e longos quintais, enfeitadas com muitos vasos de planta. Ainda com muitas ruas em paralelepípedo, Vila Madalena tem o ar de uma tranqüila cidadezinha do Interior. Lá brotou, espontaneamente, a Feira das Artes, a partir de uma feira comum. Nessa feira havia artesanato, comidas típicas, artigos decorativos, roupas, quadros, livros, cartuns, fotos e caricaturas instantâneas, consultas astrológicas e futuroológicas, de muito humor, tudo isso embalado por muita música ao vivo, de todo o gênero. Tudo funcionando magnificamente, sem nenhum (e talvez por isso mesmo) patrocínio oficial. A primeira feira foi em fevereiro do ano passado, um sucesso imediato. Uma "curtição" geral dos expositores e do público participante. E um programa novo, variado e estimulante, para a criançada e os pais, no fim de semana. A segunda feira, no mês seguinte, chegou a reunir mais de 120 mil pessoas na rua Fradique Coutinho. Mas em termos de charme e criatividade, a coisa estava boa demais para esta cidade onde, como já disse um maldoso carioca, "anda-se, anda-se e nunca se chega a Ipanema". Então veio a Prefeitura e acabou com a festa. Interpretando restritivamente o Decreto (nº 15.080) que regulamenta as feiras livres, considerando-o proibidor de "espetáculos", acabou cassando a Feira das Artes. (Na ocasião, escrevemos: se tal interpretação tivesse sempre prevalecido nos municípios brasileiros, jamais teríamos tido o significativo resultado cultural das feiras nordestinas, como as de Caruaru, Santana e Santo Amaro da Purificação, verdadeiros "espetáculos" populares, manifestações autênticas da alma artística nacional.) Essa mania de oficializar tudo — como se cultura e arte tivessem sempre que pedir licença ao governo para existir —, que anteriormente liquidara as feiras artesanais da praça da República e do Embu, tirou a Feira das Artes da rua Fradique Coutinho e confinou-a num estacionamento de supermercado. Ora, que inspiração cultural e artística pode haver dentro de um estacionamento de supermercado? O resultado só poderia ser um: a bela feira da Vila Madalena abortou.

Muito bem. Esquecendo a feira perdida, os moradores de Vila Madalena tiveram a idéia de, aproveitando a existência de um terreno baldio, um próprio do Estado com dez mil metros quadrados que, por estar cercado apenas de ruas, tem a conformação natural de uma praça, solicitar do poder público (no caso a Secretaria da Educação a quem está reservado o domínio do terreno) a simples permissão de plantar algumas árvores e gramar o local, transformando-o numa área verde de lazer. Note-se que nem ousaram reivindicar algum gasto de verba pública para a urbanização da área, o que seria mais que legítimo, nesta cidade tenebrosamente sem cantos verdes, apesar de muitíssimo se falar em poluição e absolutamente nada se fazer a respeito. Nesta cidade onde permanece, por exemplo, aquela monstruosidade cimentada da praça Roosevelt, sem que nenhuma personagem do poder público se disponha à simples iniciativa de demolir o horrendo concreto e plantar qualquer coisa verde, para que o povo paulistano possa respirar e cheirar um pouco melhor. Sabedores das imensas dificuldades burocráticas e políticas (ou melhor, politicamente eleitorais) que enfrentariam numa reivindicação dessa espécie, os moradores de Vila Madalena se dispuseram a plantar por conta própria, sem nenhum ônus para o Estado. Para a devida autori-

zação, iniciaram, há muitos meses, uma peregrinação por vários órgãos públicos. Primeiro tiveram de convencer a Secretaria da Educação, e a uma autarquia a ela vinculada (a Conesp — Cia. de Construções Escolares do Estado de São Paulo), que o terreno lhe pertencia. Os funcionários a muito custo se convenceram de que se tratava de um bem próprio do Estado. Então solicitaram a autorização para o plantio das árvores. Ai foram encaminhados ao departamento competente da Prefeitura, que lhes negou verbalmente a autorização, alegando que a coisa emperrava em seu departamento jurídico, mas sem dar maiores explicações. Reencaminharam a comissão dos moradores à Secretaria da Educação, que por sua vez os devolveram à Prefeitura, e ficou tudo nesse jogo de empurra, até que se soube que a Secretaria da Educação estava querendo murar o terreno, simplesmente. Ocorre que o local, já usado como depósito natural de lixo, se murado, passaria a ser "lixado" muito mais facilmente, como em geral sucede nas áreas baldias, cercadas e com sujeiras escondidas, difíceis de fiscalizar. E, afinal de contas, de que serviria um terreno murado de dez mil metros quadrados, sem possibilidade de acesso para as famílias, as crianças, enfim, todos que nesta neurotizante e cinzenta metrópole ainda conseguem "curtir" o espaço, o verde e o sol de uma bela praça ajardinada?

Já cansados de esperar pela simples autorização de plantar as árvores, os moradores de Vila Madalena se surpreenderam, há duas semanas, com o fato de grandes máquinas da Prefeitura terraplenarem e limparem lindamente o terreno. Entusiasmados, foram investigar e descobriram: aquilo estava sendo feito somente porque haverá, no próximo de 4, um "governo de integração", a ser instalado numa escola pública — Escola Carlos Maximiliano de Carvalho —, nas vizinhanças do terreno (a zona precisava estar bonita para os olhos do governador e do prefeito).

Foi então que surgiu a magnífica idéia: os moradores resolveram organizar-se em mutirão para, aproveitando o terreno limpo, fazer sua praça com as próprias mãos. Por isso estão convidando a todos, mesmo moradores de outros bairros, para no próximo domingo (dia 5 de abril, às 11 horas da manhã) reunirem-se no terreno (junto às ruas Irmão Gonçalo e Iperó) levando plantas, mudas, sementes, gramas, pás, enxadas, mãos dispostas a mexer com terra, muitas crianças e muitas idéias. Será um estímulo à criatividade de todos, um happening no melhor sentido e um excelente programa para o domingo: quebrar esse arraigado hábito de sempre depender dos poderes públicos para tudo; ensalar uma demonstração de que a Sociedade, que é a verdadeira dona da coisa pública, se recusa a permanecer na condição de eterna "pedinte" do governo, que não é o proprietário do Estado.

Mesmo que ainda não nos tenha sido concedida a maioridade civil de escolher nossos próprios governantes, que poder público, que "autoridade" terá tamanha insensibilidade de impedir que plantemos nossas árvores? Neste sentido, a idéia é a de se criar um fato consumado. Uma vez plantadas (tais como o sentimento de liberdade, participação civil e comunitária), essas árvores não poderão ser mais impunemente removidas. E, se o programado mutirão de Vila Madalena se estender para outros bairros, com áreas públicas nas mesmas condições, a população paulistana poderá, em pouco tempo, ver multiplicadas as suas imprescindíveis áreas verdes, o que até poderá contar com o apoio, a reboque, do poder público.

E fizemos uma praça

do proc.
Nº 272 de 1

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Há uns três meses escrevemos, nestas colunas, um artigo intitulado "Façamos uma Praça". Referia-se a um terreno baldio do Estado, com área de dez mil metros quadrados, na simpática Vila Madalena. Até então, esse terreno, apesar de ter a conformação natural de uma praça, por estar cercado apenas de ruas, só servia para depósito de lixo e de entulho das construtoras, transformando-se em um cobijado viveiro para as ratazanas. Os moradores do bairro, durante anos, solicitaram dos poderes públicos (Prefeitura e Secretaria de Estado da Educação, no caso a "propriedária") providências no sentido de urbanizar a área. Nada foi feito, alegando-se o óbvio da "falta de verbas". Então, os moradores, insistentemente, passaram a solicitar a simples permissão de plantar árvores, por conta própria. Mas mil entraves burocráticos lhes foram apresentados. A Prefeitura dizia não poder autorizar algo em próprio do Estado, enquanto este, por sua vez, afirmava não poder exercer função da Prefeitura, além de que, "juridicamente", o plantio de árvores pelos moradores poderia vir a configurar uma ocupação privada do terreno, etc., etc. Enquanto isso o lixo aumentava; o entulho se acumulava e as férteis ratazanas proliferavam tranqüila e copiosamente. Um belo dia, já desanimados, os moradores se surpreenderam com grandes máquinas da Prefeitura, terraplanando e limpando lindamente o local. Entusiasmados, foram investigar e descobriram: aquilo estava apenas sendo transformado em um estacionamento de carros oficiais, para o "governo de integração" a ser instalado nas proximidades, dali a uma semana. Foi então que tivemos a idéia de escrever o citado artigo. E por ele convocamos os moradores do bairro (e de outros para, num domingo aprazado, organizarem-se em mutirão, "levando árvores, plantas, grama, mudas, sementes, pás, enxadas, mãos dispostas a mexer com terra, muitas crianças e muitas idéias", fazendo a praça com as próprias mãos, com ou sem autorização dos poderes públicos. Dissemos então: "Será um estímulo à criatividade de todos, um 'happening' no melhor sentido e um excelente programa para o domingo: quebrar esse hábito arraigado de sempre depender dos poderes públicos para tudo, ensalar uma demonstração de que a Sociedade, que é a verdadeira dona da coisa pública, se recusa a permanecer na condição de eterna 'pedinte' do governo, que não é o proprietário do Estado". E acrescentamos: "Mesmo que ainda não nos tenha sido concedida a maioridade civil de escolher nossos próprios governantes, que 'autoridade' terá tamanha insensibilidade de impedir que plantemos nossas árvores? Neste sentido, a idéia é a de se criar um fato consumado. Uma vez plantadas (tais como o sentimento de liberdade, participação civil e comunitária), essas árvores não poderão mais ser impunemente removidas".

Muito bem. Chegou o tal domingo e nos surpreendemos, com o mutirão superando as mais otimistas expectativas. Desde as oito da manhã (e estava marcado para as onze) chegavam pessoas do bairro, e de outros, armadas de pás, enxadas, picaretas, trazendo árvores tenras, plantas de todo o tipo, mudas, sacos de terra adubada, baldes de

regar e muitas, muitas crianças. E iniciaram a "ocupação", espalhando-se por toda a extensão do terreno, que se revelou de difícil plantio, por ser duro, seco e meio lajeado. Mas isso em nada desanimou os entusiasmados plantadores, que ali permaneceram até o entardecer, obtendo o máximo de êxito em seu espontâneo trabalho. E o mutirão não se esgotou naquele domingo, pois os moradores voltaram nos dias e semanas subsequentes, para regar o que fora plantado, bem como fiscalizar a área, impedindo o despejo de lixo ou entulho. Alguns até se frustravam, quando vinham regar suas plantas e as encontravam já regadas por outros. Ao mesmo tempo, começou a surgir uma aproximação entre pessoas que, vizinhas há anos, mal se cumprimentavam. Desenvolveu-se um verdadeiro espírito comunitário, em função do objetivo comum e preciso: a praça.

Como era de nossa expectativa, veio o poder público, a reboque, completar o trabalho. Pois a boa cobertura dada ao "mutirão", pela imprensa em geral, e por uma importante rede televisiva, em particular, serviu como pressão de uma comunidade, sequiosa, por justíssimas razões, de indispensáveis áreas verdes, nesta cidade tão poluída quanto cimentada. Sensibilizada pela iniciativa dos moradores, a Prefeitura não só gramou como transplantou grandes árvores para o local, cumprindo finalmente o que deveria ser sua rotineira obrigação.

Singelo embora, não está aí um símbolo exemplo de ocupação do espaço público, espontânea, laboriosa e corajosamente, por quem de direito, e não é este o sentido primordial de praça, o coram publico por excelência?

Assim é pois que nos sentimos sobremaneira gratificados, ao vermos uma simples (e óbvia) idéia, lançada nestas colunas, transformar-se em realidade: o depósito de lixo, entulhos e ratos virou uma belíssima praça, onde todas as manhãs as crianças do bairro fazem bonitas "guerras" de papagaio, os velhos passeiam tranqüilos e os jardineiros amadores continuam cultivando e regando suas plantas. A única discordância, entre os moradores, é sobre o nome a ser dado à praça, uma vez que não concordarão com uma nomeação oficial, em geral fruto de suspeitas homenagens ou politicagem. Estão entre "Praça Comunitária" e "Praça dos Papagaios", embora os motoristas de táxi que levam alguém para lá insistam em denominá-la "Praça do Fantástico", devido à reportagem ali feita por ocasião do mutirão, apresentada no conhecido programa de televisão. Talvez os leitores possam opinar ou sugerir outros nomes para a praça. De qualquer forma, não poderia o mutirão da Vila Madalena ser estendido a vários outros bairros, onde existem dezenas ou centenas de terrenos (do Estado ou Município) nas mesmas condições? Além de estarmos sempre pedindo ou reclamando algo dos poderes públicos, por que não nos habituamos a criar fatos consumados, ocupando nossos legítimos espaços, com ou sem autorização? Enfim, precisamos aprender que nem tudo que não é oficialmente permitido é rigorosamente proibido. E melhor que o pedido ou a reclamação pode ser o exemplo.

Piquenique da resistência

Folham 08 de proc.

MAURO CHAVES

Há oito anos, quando mobilizações comunitárias ainda eram pouco conhecidas entre nós, os moradores de Vila Madalena davam um bom exemplo de resistência e desobediência à estreiteza, insensibilidade e burrice de administradores públicos, fazendo uma praça na marra, contra o Estado e a Prefeitura. Havia um terreno do Estado (da Secretaria de Educação) cercado por ruas, ideal para uma praça — inclusive por situar-se na parte mais alta do bairro, sendo uma espécie de mirante natural. O local só servia de depósito de lixo e entulho das construtoras. Um paraiso para as ralazanas.



A Prefeitura recusava-se a urbanizar uma área que é do Estado e este se recusava a fazer o que é função da Prefeitura (urbanização). E ambos não permitiam que os moradores plantassem árvores e grama por sua própria conta, temendo a "privatização" do terreno! Um belo dia os moradores viram máquinas de terraplanagem alisando o terreno e pensaram, eufóricos, que a praça finalmente estava nascendo. Logo descobriram que se tratava de um simples estacionamento provisório para os carros oficiais do "governo de integração" de Paulo Maluf, a ser "instalado" numa escola vizinha. Foi aí que os moradores resolveram fazer a praça sem qualquer apoio ou qualquer autorização de qualquer poder público — estadual, municipal ou federal. Enfim, na marra.

Nessa ocasião, a partir de convocação que ajudamos a fazer por um artigo ("Façamos uma praça", *Jornal da Tarde* de 31/3/81), moradores do bairro e de vários outros se reuniram no terreno numa manhã de domingo, com pás, enxadões, picaretas, mudas, sementes, arbustos, grama, sacos de areia adubada e baldes de regar. Enfrentaram sem desânimo uma terra dura, seca e meio lajeada. E voltaram em dias, semanas, meses e anos seguintes, para acompanhar o crescimento do que fora plantado. Alguns até se frustravam quando vinham regar "suas" plantas e as encontravam, já regadas por outros. Começou a surgir uma aproximação entre pessoas que, vizinhas há anos, mal se cumprimentavam. Desenvolveu-se um espírito comunitário justamente em função da necessidade maior (por ser a carência maior) de toda a região: ou seja, o verde. Hoje aquelas árvores estão enormes.

Pois bem. Agora, novamente, os moradores de Vila Madalena estão se mobilizando para defender a mesma praça da insensibilidade do poder público. No caso, é o governo do Estado que pretende ali construir um distrito policial. A apenas um quilômetro do local já há um distrito policial. Se, de fato, o problema da Segurança Pública é mais uma questão de espaço físico imobiliário — do que, por exemplo, de treinamento de pessoal, de quantidade e operacionalidade das viaturas, de armamentos, equipamentos técnicos, etc — por que então não ampliar o 14º D.P. da rua Deputado Lacerda Franco?

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente — que neste governo ainda não se descobriu para que serve — ao invés de orientar a Secretaria de Segurança sobre a extrema inconveniência de se destruir a única área verde da região, construída a tão duras penas pelos próprios moradores, fica apenas aguardando a decisão do secretário da Segurança, para, depois, "opinar" sobre o assunto. Ora, depois é a palavra mais prejudicial que existe ao meio ambiente. Resta esperar que o secretário da Segurança, homem lúcido e civilizado, não cometa o desatino de liquidar aquilo que a população fez com esforço e convicção, por conhecer — melhor do que qualquer governo — as necessidades de sua qualidade de vida.

Mas, sabendo que só com uma efetiva mobilização conseguirá impedir que seus interesses sejam prejudicados, os moradores de Vila Madalena resolveram fazer neste domingo, dia 30, um "Piquenique de Resistência na Praça", junto às ruas Irmão Gonçalo e Iperó, próximo ao novo Fórum de Pinheiros. Para tanto, mais uma vez estão convidando todos os interessados em preservar o que resta de nesgas verdes nesta cidade; os interessados em resistir às péssimas idéias — mesmo que bem intencionadas — dos poderes públicos; e os interessados numa saudável participação comunitária, destinada a preservar, com convicção e energia, o que é bem de todos.

É por isso que lá estaremos, a partir das dez da manhã, com nossos filhos, entre plantas, enxadões, regadores, banda de música, artistas, políticos, cantadores, papagaios, bolas, pelecas, jardineiros amadores, jornalistas e talvez até presidenciáveis — e todos serão bem-vindos com seus farnéis, garrafas, toalhas, suíças, carcaças e o que mais possam inventar para animar o "Piquenique de Resistência".

Mauro Chaves é jornalista, escritor, advogado e empresário.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

DE 16.04.97

Folha nº 09 do proc.

Nº 272 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LEI 12.913 DE 14 DE ABRIL DE 1997

(Projeto de Lei 1372/95)

(Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Denomina Praça Rafael
Sapienza espaço situado no
Bairro de Pinheiros.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 72 do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 12 - Fica denominado Praça Rafael Sapienza o espaço entre a Rua Iperê, a Rua Irineu Gonzalo, a Rua Costa Lobo, a Rua Belchior Uniga e a Rua Filinto de Almeida, situado no Bairro de Pinheiros.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1997.

O Presidente,

NELO RODOLFO

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

CARLOS BORRONEU TINI

Publicado no Diário

de 04 04 1997

página 37 coluna 2

contém



INDICAÇÃO Nº. 1200 , DE 1991

Nos termos regimentais, indicamos ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Luiz Antonio Fleury Filho, que se digne determinar sejam acionados os órgãos competentes a fim de, preservando a vegetação em formação, seja dada a área de 9.422 m² da quadra "C" do bairro de Vila Madalena a seguinte destinação de caráter definitivo: Constituição do "Parque da Vila Madalena".

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento geral, a indigitada área foi desmembrada de área maior que fora expropriada pelo Executivo Estadual com o desiderato de implantar no local o empreendimento constituído do trinômio: Forum de Vila Madalena - Escola Estadual - Delegacia de Polícia.

Os prédio que abrigariam o Forum e uma Escola Estadual foram erigidos e as atividades específicas estão em plena vigência.

O mesmo não ocorreu com o edifício que será ocupado pela Delegacia de Polícia.

Os empregos que sustaram tal construção foram, numa primeira etapa os de ordem financeira, que obrigaram fossem as obras posteriores.

Posteriormente, quando o Executivo preparava-se para dar início à construção do prédio, deixou de fazê-lo atendendo as reivindicações dos moradores do bairro que, por intermédio de "abaixo assinados", reuniões, conferências, audiência com as autoridades públicas, lo

graram dissuadir a Secretaria de Segurança Pública de instar junto ao Governador do Estado fosse o empreendimento levado avante.

Objetivaram os moradores da região, logo grandando convencer as autoridades envolvidas no caso, especialmente o citado Secretário de Segurança Pública, e o Governador em exercício, Dr. Orestes Quêrcia, das vantagens de ordem ecológica e do bem estar público que se preservariam mantendo-se a área livre e desembaraçada de construções, além do atendimento dos anseios da população local.

Mencione-se por oportuno, que na área houve o plantio de várias árvores de "Pau Brasil".

O Pau Brasil, segundo preceitos da Lei nº 6.607 de 7 de dezembro de 1978 foi declarada "árvore nacional".

Essa mesma lei atribui ao Ministério da Agricultura, a função de implantar, em todo território nacional, viveiros de muda do Pau Brasil.

Em face dessa preocupação legislativa, mostra-se desnecessário sublinhar que as árvores dessa natureza plantadas na área de que se trata constituem uma razão adicional para que se impeça sejam nela erigidos edifícios com o sacrifício de tais árvores e de outras que ali se desenvolvem.

Pelos motivos expostos, fazemos a presente indicação por entendermos que a definição do uso da área, na conformidade que vimos preconizando - formação do Parque da Vila Madalena - será extremamente benéfica pois como sublinhamos,

- obtem-se a preservação de área verde;
- atende os anseios dos moradores do bairro;
- bloqueia a área de eventuais planos que venham a ser cogitados pela iniciativa privada;
- empresta à área um uso nobre e de notável aproveitamento pelo público em

Folha nº 12 do proc.

Nº 272 de 01

Adelina Clcone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

geral que dela poderá se valer como
recanto de lazer.

Sala das Sessões, em 27.6.91

a) VITOR SAPIENZA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01- 277 de 19 01 25 / 05 / 01 (a)

Adelina

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor:Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 25-05-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

29/5/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/5 às 14:38 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

zabery

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 1 de 6 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 1 de 6 de 2001
à Comissão de Constituição e Justiça

Presidente da CCJ

M.T.A.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 11 de 6 de 01...

(a)

FÁBIO DE CASTRO
Oficial Legislativo



Processo n.º	14	do proc.
n.º	233	do
O funcionário		al

Câmara Municipal de São Paulo

FABIO DE CASTRO PAVÃO
Diretor Legislativo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 277/2001, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Comunitária) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 277/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05.6.01


ARSELINO TATTO
Presidente


DEFIRO

Presidente

ecsa/if0277-01

A LEG. 3
EM 11 / 6 / 01

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 06 / 01
Luc B 16.25h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

11/06/2001

AB
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

11/06/2001

KR
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE *na* juntado *2* nesta data
documento *1* papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *15917*
Em *27* 06 01

NDB
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III



Folha n.º 15	do proc.
N.º 277	de 01
O funcionário	Luh

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 13 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0332/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 277/01, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que altera denominação de espaço situado no Bairro de Pinheiros, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

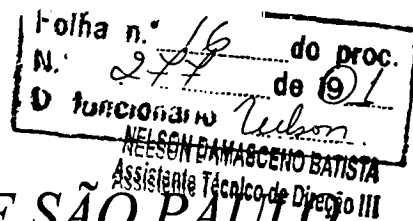
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 277/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 332 , de 13.06.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 277/01, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

RECEBIDO
SGM/ATL

19/06/01

Anexo: cópia xerográfica do PL 277/2001 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 14.

ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº

277

de 19

01

27

06

01

(a)

lebron

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/06/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Ata 110-110247-1070921
11/03/2011 14:00:00

Ata 110-110247-1070921
11/03/2011 14:00:00
— 11/03/2011

SEGUE juntado ... S ... nesta data, ... a documento . S ... e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 18 a 23

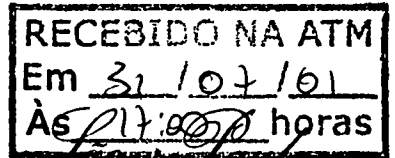
Em 06 / 8 / 21

(a) *[Signature]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 18 do pres
n.º 222 de 2001
o funcionário



Prefeitura do Município de São Paulo
BIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

São Paulo, 31 de JULHO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 226/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0332/2001
Processo nº 2001-0.121.094-5

15 - DOCREC
15-0165/2001

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 277/2001, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que altera denominação de espaço situado no Bairro de Pinheiros.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

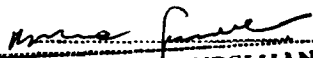
Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

MTOR/MRCP/MSMRP
Resp 277-01

À Leg. 3;

Em 01/08/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

03/08/01

15:10h KRP

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça

Em 06/08/01


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

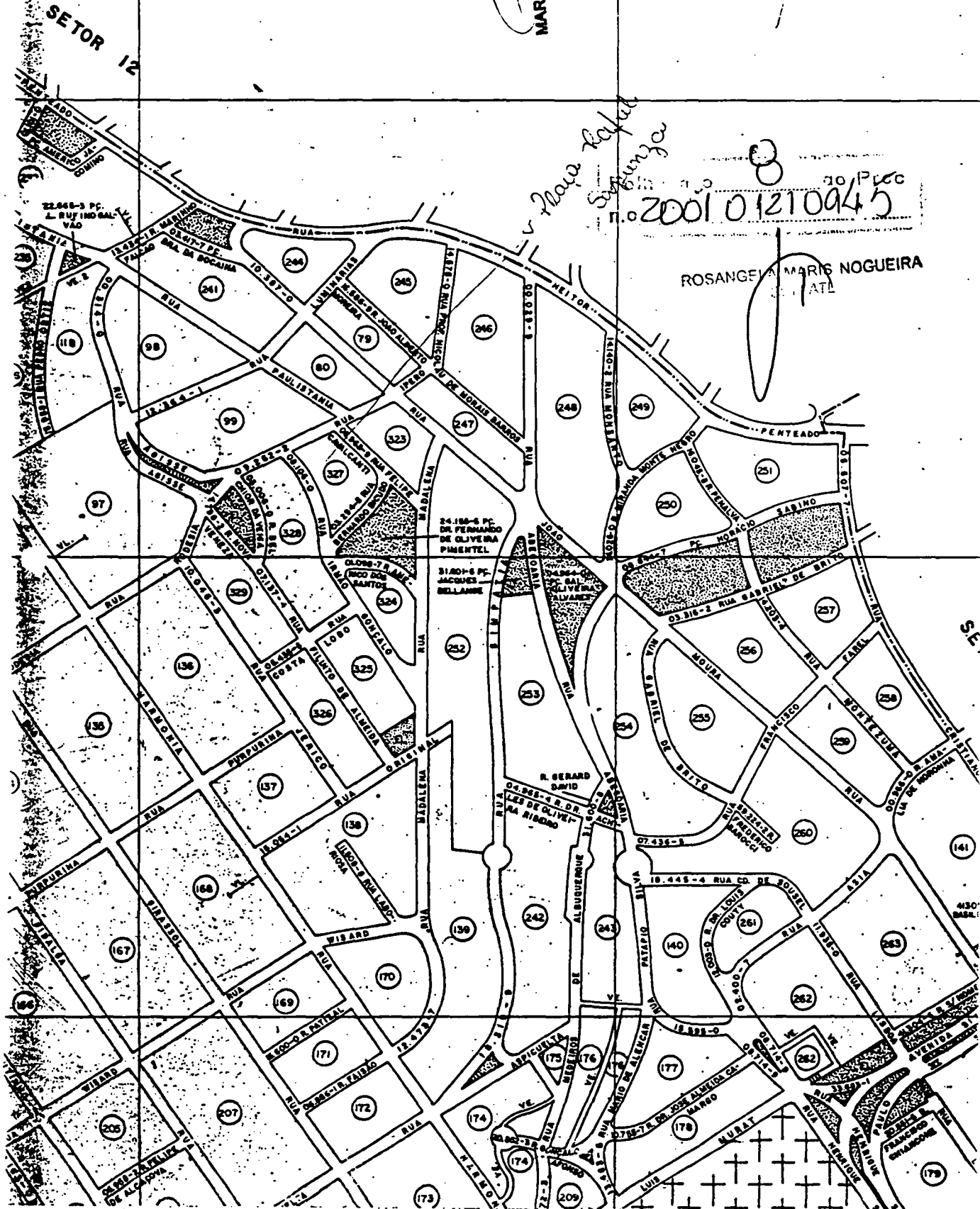
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/8/01 às 14:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Folha n.º 19 do proc
 n.º 277 do 2001
 o funcionário
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Oficial Legislativo

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

4
 05
 4
 Luiz Carlos de Campos
 Chefe do Setor de Denominação de
 Logradouros - PL 133





Folha n.º 20 do proc.
n.º 222 do 2001
o funcionário *[assinatura]*
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º.: **616/01**
Projeto de lei n.º.: **277/01**
Denominação proposta: **Praça Comunitária**

[assinatura]
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Praça Rafael Saplenza**
- 2 - Codlog: **47.313-8**
- 3 - Distrito: **63º Pinheiros**
- 4 - Início:
- 5 - Entre: *as Rua Iperó, Irmão Gonçalo, Costa Lobo, Belchior Veiga e Filinto de .*
- 6 - Término
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **081**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **328**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **10 - E** Quadricula **D - 7**
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
 - c - (x) - Não conhecida
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - (x) - Oficial através de : **Lei 12.315/97**
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - (x) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - () - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

Folha n.º *9* do Proc.
n.º **20010121094-5**

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

[assinatura]
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
ASSESSORA
SGM/ATL

Nota: Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II.

RI 133 em 12.06.01

[assinatura]
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros



Folha n.º 21 do proc.
n.º 272 de 2001
o funcionário *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

de Memorando Atl. 615/01 em 12/06/01

Folha de informação n.º 27-

[assinatura]
Jornalista e do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Fl. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com
esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

os

[assinatura]
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

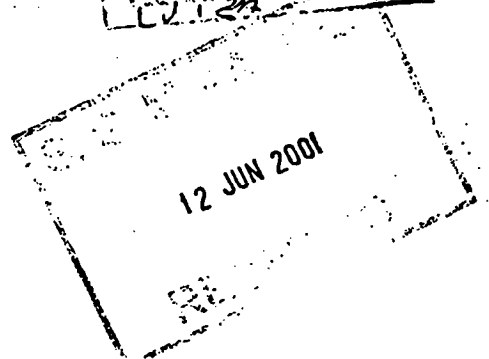
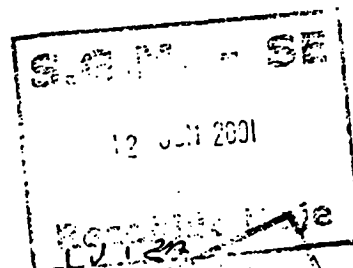
Folha n.º 10
n.º 200101210945

ROSANNE *[assinatura]* RIS NOGUEIRA
SGM/ATL

12.06.01

[assinatura]

NELI TOSCANO
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 22 de proc
n.º 237 de 2001
o funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do ... n.º 616/2001

em 28/05/2001 (a) folha de informação n.º 3 -

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 277/ 2.001 MEMO A.T.L.: 616 / 2.001 VEREADOR: GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO N.º/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

RAFAEL SAPIENZA

12.315/97

CODLOG: 47313-

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI N.º/ANO : 12.314 / 1.997

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: - 2

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC COMUNITÁRIA

HOMONÍMIA: NÃO

Folha n.º 11 de proc
n.º 200101210945

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

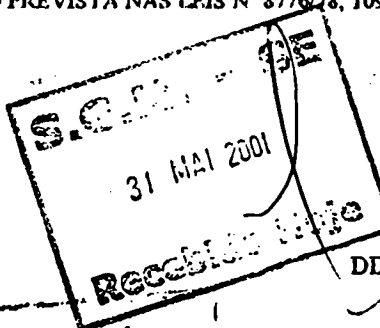
LOGR. CODLOG: .

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

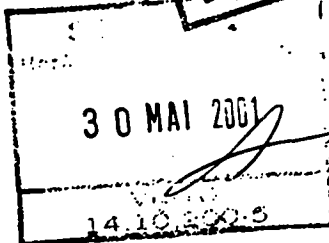
E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS N.º 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97.



28/05/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc

n.º 232 do 2001

o funcionário FÁBIO DE CASTRO PAIVA

Folha de informação n.º 3

Do Processo nº 2001.0.121.094-5, em: 05/07/01 (a)

LILIAN DE FARIAS BELLE HARTAS

Assist. Adm. Inf.

SEHAB - CASE

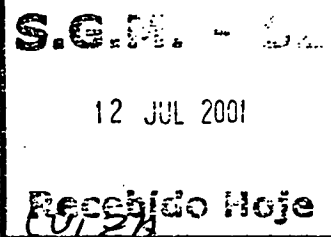
SGM/ATL

Sra. Assessora chefe

Em atenção ao solicitado retificamos a informação de fls. 11 no tocante a legislação de denominação, para constar lei 12.315/97, porém mantemos o Decreto 34.049/94 para a oficialização do leito do logradouro.

MARLENE C. DO VALE-GARCIA
Assessora
SGM/ATL

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4 / SEHAB





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0853/2001

PARECER Nº 12031 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa alterar para Praça Comunitária a denominação da Praça conhecida como "Rafael Sapienza", localizada entre as Ruas Iperó, Irmão Gonçalo, Costa Lobo, Belchior Veiga e Filinto de Almeida, situada no Bairro de Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosperar, como veremos.

Segundo os órgãos técnicos da Prefeitura, a referida Praça já foi denominada através da Lei nº 12.314/97.

Os logradouros públicos podem ser denominados por iniciativa de membro do Legislativo (art. 13, XXI, Lei Orgânica), através de lei, ou por iniciativa do Executivo, através de decreto (art. 70, XI, Lei Orgânica).

As alterações de denominação, por sua vez, serão feitas sempre através de lei, quer seja a iniciativa de Vereadores ou do Executivo, já que o art. 13, XVII, da Lei Orgânica atribui competência à Câmara, com sanção do Prefeito, para autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O mesmo art. 13, XVII, acima mencionado, dispõe que as alterações de denominação sejam feitas nos termos da lei, ou seja, remete a uma lei ordinária a fixação dos critérios e hipóteses em que tal procedimento seja possível. E tal função é preenchida pela Lei nº 8.776/78, que embora anterior à promulgação da Lei Orgânica em vigor foi por esta recepcionada.

A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 12.339/97, portanto, é regra geral que estabelece três casos em que é possível alterar a denominação de logradouros públicos, quais sejam:

"Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

Mfg/pl0277-01

1

17 - RELCOM
17-0484/2001



Câmara Municipal de São Paulo

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III – quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.”

A lei que efetivamente muda o nome do logradouro é uma lei de efeitos concretos, ou seja, não se reveste das características de abstração e generalidade e, portanto, não derroga a lei abstrata e geral porque, embora sejam diplomas hierarquicamente iguais, têm conteúdos, funções e fundamento de validade diversos.

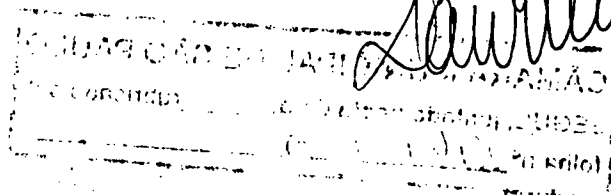
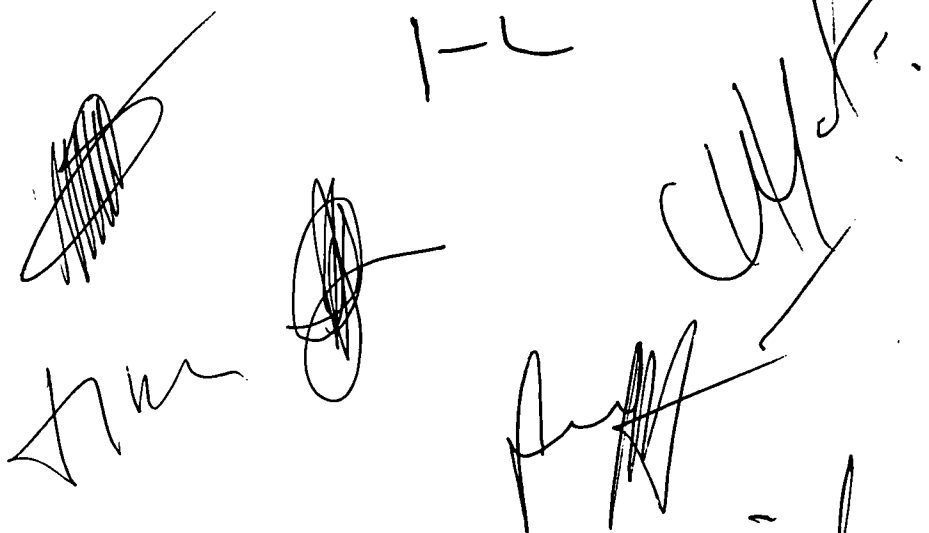
Dessa forma, tendo em vista que a Lei Orgânica é expressa ao dispor que a alteração e denominação de logradouros públicos sejam feitas obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis (art. 13, XXI), sempre nos termos da lei (art. 13, XVII), bem como que a proposta versa sobre alteração de denominação não prevista na Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores, somos

Ante o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28.8.01

1-2



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

página

coluna

conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. T. T. T.
Em

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha nº 2661901a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção ES.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

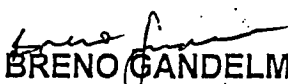
São Paulo, 03 de setembro de 2001.

MEMO 68 / 01 ATM

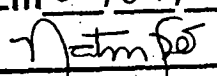
AC NOBRE VEREADOR
GILSON BARRETO

O PL.277/01, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Gabinete Vereador GILSON BARRETO
Viaduto Jacaré, nº 103 - sala 714
01380-900 São Paulo - SP.

RECEBIDO
Em 04/09/01


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha nº 27/27.10.01 a) *OB*

Creusa L. Z. Alvea
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº

01-277

de

01.09.10.01

(a)

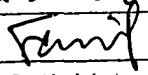
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

29/10/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.J.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	— 27 — fls.
Arquivo em	30.10.2001
O Func.º	
BENVINUTO DANILU L. DE V. LH.	

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258